



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1050 de 11 de junho de 1974 -

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA
IMPORTANCIA TOTAL DE Cr\$ 15.700,00 QUINZE /
MIL E SETECENTOS CRUZEIROS, E DA OUTRAS PRO
VIDENCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE san
ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
suplementar as dotações abaixo discriminadas na importancia total de Cr\$ 15.700,00 /
quinze mil e setecentos cruzeiros:

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.02	02 - Combustiveis, lubrificante, peças, etc.	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.02	01 - Assessoria e Assistencia Técnica	Cr\$	6.700,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.90	02 - Reparos, consertos, fretes, etc	Cr\$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	<u>15.700,00</u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os
recursos provenientes das seguintes anulações:

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.90	05 - Aquisição de Uniformes	Cr\$	5.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Publicas		
4.1.1.0.90	05 - Obras de arte na Zona Urbana	Cr\$	<u>10.700,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	Cr\$	15.700,00

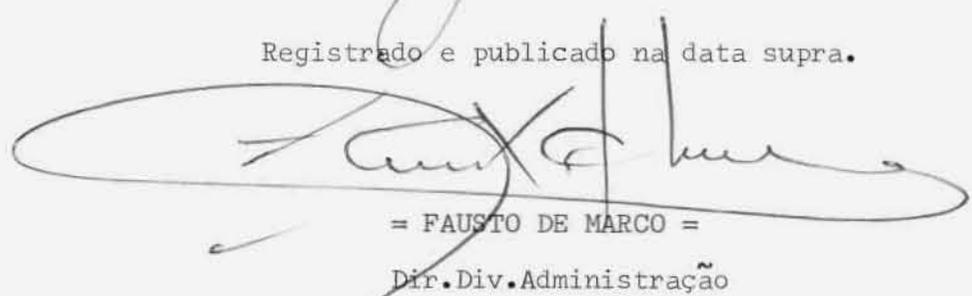
A Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de junho de 1974.


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração